



Botucatu, 25 de junho de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 31 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de Certificado de Liberação do Corpo de Bombeiros (CLCB) para a sede da Câmara Municipal de Botucatu, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **MINERVA DE ROMA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 46.765.035/0001-12**, ao valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise do objeto ofertado pela empresa vencedora, e posteriormente ao contato com a responsável pela empresa e à análise efetuada, foi constatado que à princípio atende as especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque se enquadra tecnicamente para executar o serviço, pode realizar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles interessados e que enviaram proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painéis oficiais para consultas de preços (PNCP e Painel de Preços) e junto à empresa com especialidade no ramo do objeto contratado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas



do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foram recebidas 4 (quatro) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos.

Informamos que a proposta da empresa TIAGO DA COSTA PRANDO - EPP, CNPJ: 24.896.234/0001-27, foi desclassificada, pois, está acima do valor máximo aceitável (preço médio ou estimado) constante no termo de referência.

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços pertinentes. Foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pelas empresas ganhadoras.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marcelo Aparecido de Lima
Agente de Contratação